



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 182 DE 23 DE ABRIL DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS, TRAVESSA E PRAÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica denominada **RUA ABEL CALIMAN**, a que parte da Rua Jocon do Caliman, indo até o Rio São Pedro.
- Artigo 2º - Fica denominada **RUA VITÓRIO LORENZONI**, a que parte da Rua Abel Caliman, indo até a propriedade da família Lorenzoni.
- Artigo 3º - Fica denominada **RUA ALBERTO CEOLIN**, a que parte da Rua Abel Caliman, indo terminar na esquina da Rua Carlos Franco.
- Artigo 4º - Fica denominada **RUA CARLOS FRANCO**, a que parte da Rua Alberto Ceolin, indo terminar na ponte sobre o Rio São Pedro.
- Artigo 5º - Fica denominada **RUA AUGUSTO FALQUETO**, a que fica localizada paralela a Rua Carlos Franco, que parte da Rua Alberto Ceolin, indo até o Rio São Pedro.
- Artigo 6º - Fica denominada **RUA ARTÊMIO LORENZONI**, a que fica localizada paralela ao Rio São Pedro, que parte da Rua Abel Caliman, indo até a propriedade da família Lorenzoni.
- Artigo 7º - Fica denominada **TRAVESSA GILDO SERAFINO BOZZETTI**, a que parte da Rua Abel Caliman, indo terminar na Rua Augusto Falqueto.
- Artigo 8º - Fica denominada **PRAÇA GUILHERME PASSAMANI**, a Praça do Ginásio Poliesportivo "Alberto Milanezi".
- Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

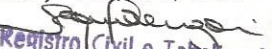
Prefeitura Municipal de Marilândia, em 23 de abril de 1992.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
23/04/92.


Chefe do D.A.


Prefeito Municipal.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação, nesta data. Em, 23/04/92.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato